

DIVISAS INTERMUNICIPAIS
SEM ESCALA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA
Edição Gráfica: AMUREL - Associação de Municípios da Região de Laguna
Fonte - Google Earth - 2025

LEGENDA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO - EXISTENTE
SEM ESCALA



PLANTA DE REMOÇÕES
ESCALA 1:250



PLANTA DE INTERVENÇÕES
ESCALA 1:250

LEGENDA

	Área de intervenção
	Remoção

CARIMBOS

NOTA	
01	Para a execução deste projeto o mesmo deve ser aprovado pelo setor técnico do município
02	Necessario conferir medidas e cotas no local antes da execução

FOLHA	ASSUNTO

OS DESENHOS E MATERIAIS QUE CONSTAM DESTA PLANTA, CONSTITUEM TRABALHOS ORIGINAIS DO ENGENHEIRO/PROJETISTA. ESTES TRABALHOS NÃO PODEM SER DUPLICADOS OU UTILIZADOS SEM O CONSENTIMENTO POR ESCRITO DO PROJETISTA.

AMUREL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA
Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão, SC
Fone: 48 3626 5711 - CEP: 88.705-160
www.amurel.org.br

Associado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro
Fone: (48) 3621-9000 - CEP: 88750-000
www.bracodonorte.sc.gov.br

Autor do Projeto:
LETÍCIA ANDRADE DE BEM
Arquiteta e Urbanista - CAU/SC Nº A265389-3

ASSOCIADO:
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
CNPJ/MF-82.926.551/0001-45

Nome do Projeto:
PLAYGROUND - PRAÇA LOTEAMENTO CAROLINA

Projeto:
PROJETO BÁSICO

Desenho: Arq. Leticia Andrade de Bem	ART de Projeto Nº:	
Data: Julho/2026	Área do Projeto: 2334,00m²	
Endereço da Obra: Rua José Ernesto da Silva, Sertão do Rio Bonito - Braço do Norte/SC	Solicitação Nº: 3607c812-4c94-44ce-8145-b501c8ae0fcf	
	Revisão: 00 / Escala: INDICADA	Folha: PLUV **01** / 01

Direitos Autorais a Amurel –Lei 9.610/98 – Art. 7º, itens X, X,I XII, XIII.

FORMATO A1-(841mm x 594 mm)



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - REVITALIZADA
ESCALA 1:150



Imagem meramente ilustrativa.

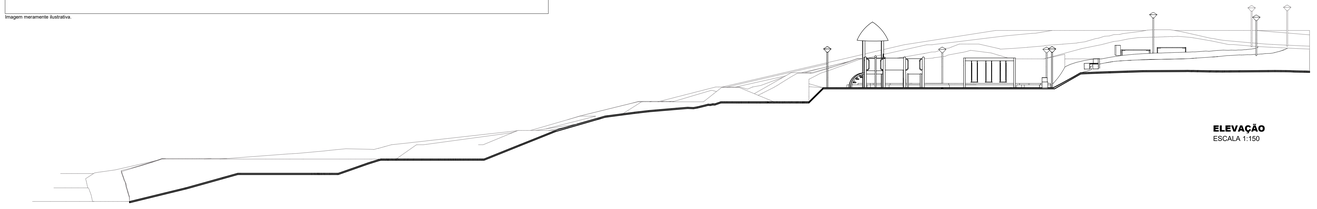
LEGENDA		
Areia para playground	Poste de iluminação - à instalar	Lixeiras
Paver intertravado cor vermelha	Poste da rede de fornecimento de energia existente	Vegatação nativa existente
Grama esmeralda à plantar	Banco de madeira c/ base em concreto	Cerca a ser instalada



Imagem meramente ilustrativa.



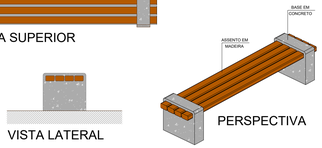
Imagem meramente ilustrativa.



ELEVAÇÃO
ESCALA 1:150



VISTA SUPERIOR



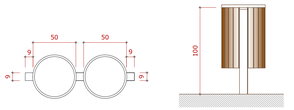
PERSPECTIVA

VISTA LATERAL



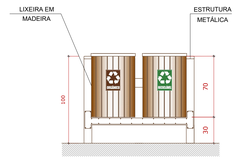
VISTA FRONTAL

DETALHE BANCO
ESCALA 1:25



VISTA SUPERIOR

VISTA LATERAL

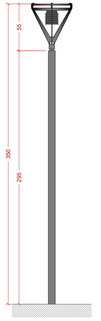


VISTA FRONTAL

DETALHE LIXEIRA
ESCALA 1:25

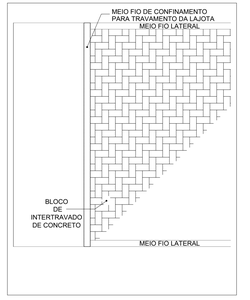


VISTA SUPERIOR

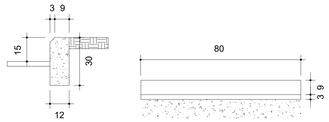


VISTA FRONTAL

DETALHE LUMINÁRIA
ESCALA 1:25



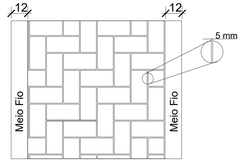
DETALHE CONFINAMENTO DO BLOCO



VISTA LATERAL

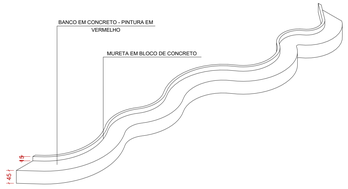
PLANTA BAIXA

DETALHE MEIO FIO
SEM ESCALA

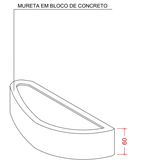


DETALHE DA JUNTA (REJUNTAMENTO)
ÁREA DAS JUNTAS (SELAGEM) = 0,0489m X 0,08m = 0,003912m
VOLUME DE AREA = 0,0489m

DETALHE PAVER
SEM ESCALA



DETALHE BANCO ONDA
ESCALA 1:75



FLOREIRA
ESCALA 1:50

Aprovações

NOTA	
01	Para a execução deste projeto o mesmo deve ser aprovado pelo setor técnico do município
02	Necessario conferir medidas e cotas no local antes da execução

FOLHA	ASSUNTO

OS DESENHOS E MATERIAIS QUE CONSTAM DESTA PLANTA, CONSTITUEM TRABALHOS ORIGINAIS DO ENGENHEIRO/PROJETISTA, ESTES TRABALHOS NÃO PODEM SER DUPLICADOS OU UTILIZADOS SEM O CONSENTIMENTO POR ESCRITO DO PROJETISTA.

AMUREL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA
Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão, SC
Fone: 48 3626 5711 - CEP: 88.705-160
www.amurel.org.br

Associado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro
Fone: (48) 3621-9000 - CEP: 88750-000
www.bracodonorte.sc.gov.br

Autor do Projeto:
LETÍCIA ANDRADE DE BEM
Arquiteta e Urbanista - CAU/SC Nº A265309-3

ASSOCIADO:
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
CNPJ/MF-82.926.551/0001-45

Nome do Projeto:
PLAYGROUND - PRAÇA LOTEAMENTO CAROLINA

Projeto:
PROJETO BÁSICO

Desenho:
Arq. Leticia Andrade de Bem

ART de Projeto Nº:

Data:
Julho/2026

Área do Projeto:
2334,00m²

Endereço da Obra:
Rua José Ernesto da Silva, Sertão do Rio Bonito - Braço do Norte/SC

Solicitação Nº:
3607c812-4c94-44ce-8145-b501c8ae0fcf

Revisão:
00

Escala:
INDICADA

Folha:
PLUV **01** / 01

Direitos Autorais e JCS Arquitetura e Engenharia - CNPJ: 08.820.324/0001-88
Lei 9.610/98 – Art. 7º, itens X, XI XII, XIII.

A1+

MEMORIAL DESCRITIVO:

PLAYGROUND - PRAÇA LOTEAMENTO CAROLINA

RUA JOSÉ ERNESTO DA SILVA, SERTÃO DO RIO BONITO, BRAÇO DO NORTE/SC



JULHO DE 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: *PLAYGROUND DA PRAÇA NO LOTEAMENTO CAROLINA*

LOCAL: R. José Ernesto da Silva, Sertão do Rio Bonito, Braço do Norte/SC, 88750-000

ÁREA DA PRAÇA: 2334,00 m^2

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1089,00 m^2

Este Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas e especificações para a construção de uma revitalização da praça e construção de um playground no loteamento Carolina, em Braço do Norte/SC.

O projeto contempla a construção de um espaço adequado para um playground, caminho e cercamento de todo o perímetro da praça.

Todos os serviços deverão atender rigorosamente às normas da ABNT, em especial a NBR 9050 (Acessibilidade) e NBR 15.575 (Desempenho de Edificações).

Qualquer divergência entre este memorial, os projetos e o orçamento deverão ser dirimidos pela fiscalização, prevalecendo sempre a especificação que garantir a melhor qualidade técnica e durabilidade à obra.

1. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

A execução de todos os serviços contratados deverá obedecer às normas em vigor da ABNT e contar com a aprovação nos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e concessionárias). A mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade, com acabamento esmerado, ficando a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais. Compete à empresa vencedora da licitação realizar a prévia vistoria ao local para examinar as condições existentes e averiguar os materiais a empregar.

A execução de todos os serviços contratados deverá obedecer às normas em vigor da ABNT e ainda aprovação nos órgãos competentes (Prefeitura municipal, Corpo de Bombeiros, concessionaria de energia etc.).

Associação de Municípios da Região de Laguna
CNPJ: 82.998.170/0001-71
E-mail: amurel@amurel.org.br
Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema - (48) 36265711 - CEP: 88705-160 - Tubarão - SC

RESPONSABILIDADE SOCIAL Certificação
UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE
ODS

Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação do fiscal responsável, com a qual, a empresa deverá manter perfeito entendimento, conforme etapas descritas e predeterminadas no cronograma.

Para o perfeito acabamento das obras, a empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais do Código Civil Brasileiro, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento dos trabalhos. É obrigatória a manutenção de um profissional (engenheiro civil ou arquiteto) legalmente habilitado no CREA/CAU como responsável geral da obra no canteiro. Ressalta-se que a presença da Fiscalização não implica na diminuição das responsabilidades da contratada, cabendo a esta promover os ensaios e providências indispensáveis à qualidade e segurança da edificação.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá fornecer e instalar placa de identificação do empreendimento em local de ampla visibilidade, preferencialmente no acesso principal. A placa será confeccionada em chapa de aço galvanizado plana, com dimensões e layout (logomarcas, tipografia e cores) estritamente alinhados ao padrão visual da Prefeitura Municipal e órgãos conveniados. A fixação será feita em estrutura rígida de madeira (pontaletes e travessas), garantindo estabilidade contra a ação de ventos. É responsabilidade da contratada a manutenção da integridade estética da placa durante todo o período da obra.

2.2. GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DO CANTEIRO

A contratada deverá manter o canteiro de obras em constante estado de organização e limpeza. Todo o entulho, sobras de materiais e detritos gerados devem ser removidos periodicamente e destinados a bota-fora licenciado. O acúmulo de materiais que obstruam rotas de fuga ou acessos de segurança será motivo de notificação pela Fiscalização.

2.3. CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será monitorada pela equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Antes do início de cada etapa crítica, a contratada deverá apresentar os Itens de Verificação e Controle (IVC) e os Procedimentos de Execução de Serviço (PES).

- Critério de Aceite: Qualquer serviço que apresente inconformidade técnica ou estética será impugnado pela Fiscalização. O retrabalho será de responsabilidade técnica e financeira exclusiva da contratada, não sendo objeto de medição ou faturamento enquanto a correção não for validada e aceita formalmente pela equipe de fiscalização.

2.4. CANTEIRO DE OBRAS

Compreende as instalações provisórias necessárias e indispensáveis ao apoio e funcionamento da execução do serviço garantindo funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência à todas as normas pertinentes.

O local que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o Diário de obra, o alvará de construção, uma via de cada RRT/ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto.

Deverão ser atendidas as seguintes normas regulamentadoras de proteção e segurança do trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NR 35 - Trabalho em Altura

2.5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A empresa CONTRATADA é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.6. FECHAMENTO COM TAPUME

Deverá ser construído um tapume no entorno do canteiro de obras, atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra.

Associação de Municípios da Região de Laguna
CNPJ: 82.998.170/0001-71
E-mail: amurel@amurel.org.br
Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema - (48) 36265711 - CEP: 88705-160 - Tubarão - SC

RESPONSABILIDADE SOCIAL Certificação
UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE
ODS

Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno.

Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material.

O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

O tapume sera colocado somente no entorno da área de intervenção do projeto, visto que o restante do terreno não terá modificações, somente o cercamento geral na etapa final da obra.

2.7. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser previsto estrutura destinada para escritório e depósito de material, que será utilizado para armazenamento de documentos, plantas, entre outros, e armazenagem de equipamentos e materiais decorrentes da obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de terraplenagem e movimentação de terra de grande volume, compreendendo as escavações e os aterros necessários para a conformação dos taludes previstos em projeto, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, devendo ser executados previamente ao início das demais etapas da obra.

Fora isso, os serviços de aterro e reaterro de cavas de fundação, bem como quaisquer outras recomposições de terreno necessárias à execução da obra, serão de responsabilidade da Contratada. Esses serviços deverão ser executados com material selecionado, isento de matéria orgânica, detritos vegetais, entulhos ou quaisquer materiais impróprios, atendendo às especificações técnicas e garantindo a adequada compactação do solo.

Também será de responsabilidade da Contratada a carga, o transporte, a destinação e a disposição final de todo o material excedente proveniente das escavações realizadas no âmbito da obra, independentemente da distância de transporte ou do tipo de veículo empregado, observando-se a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Será aplicado piso intertravado de concreto, tipo retangular, nas dimensões 20x10x6cm nas áreas destinadas a pedestres (indicada em projeto arquitetônico) sobre uma camada de 5 cm de brita graduada.

Padrão de colocação tipo espinha de peixe. Assentamento e espessura da base conforme detalhe em projeto. O assentando deve ser feito da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois da conclusão da pavimentação.

É necessário a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então areia fina sobre o piso com uma vassoura e utiliza- se novamente o equipamento vibratório para que a areia penetre nas juntas.

Como travamento das peças de concreto intertravado serão utilizados os meios-fios e estruturas que contornam as áreas a pavimentar.

Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação.

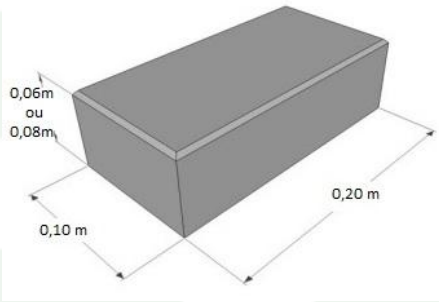


Figura 03: Piso intertravado de concreto – tipo Holandês.

Fonte: Amurel, 2024.

4.2. MEIO-FIO DE CONCRETO

Os meios-fios a serem utilizados serão em concreto pré-moldado, com

resistência mínima de 25 MPa aos 28 dias. O assentamento será realizado em trechos retos e curvos, utilizando guias confeccionadas em concreto pré-fabricado. Nas pavimentações internas da obra, os elementos terão dimensões de 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

4.2. AREIA PLAYGROUND

Na área destinada ao playground, conforme indicado no projeto arquitetônico, o revestimento do piso será constituído por areia própria para playground, limpa, peneirada, isenta de impurezas, matéria orgânica e materiais que possam oferecer riscos aos usuários.

A camada de areia deverá ser distribuída de forma uniforme, com espessura compatível com a finalidade de amortecimento de impactos, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e drenagem. A Contratada será responsável pelo fornecimento, espalhamento, nivelamento e acabamento do material, conforme especificações do projeto e as boas práticas de execução.

5. MOBILIARIO

Os mobiliários urbanos serão implantados garantindo uniformidade estética e funcional em toda a área de intervenção. Os elementos foram selecionados com foco em conforto, durabilidade, acessibilidade e integração com o ambiente paisagístico do espaço.

5.1 BANCOS DE CONCRETO

Serão executados in loco, integrados ao desenho do playground central, conforme formas e dimensões especificadas no projeto básico. O acabamento será polido, com cantos arredondados.

5.2. LIXEIRA

Serão instaladas em **duplas**, sendo uma para resíduos recicláveis e outra para resíduos orgânicos. As lixeiras são confeccionas em estrutura metálica com pintura eletrostática e madeira.

5.3. PLAYGROUND

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, próprios para uso em áreas públicas, fabricados com materiais resistentes às intempéries, de baixa manutenção e adequados para utilização infantil.

A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação e fixação dos equipamentos, conforme as especificações do fabricante, garantindo perfeito nivelamento, estabilidade e segurança durante o uso.

A instalação deverá ser executada sobre a área de piso em areia destinada ao playground, conforme projeto arquitetônico, observando rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade dos equipamentos e a segurança dos usuários. Todos os elementos de fixação deverão permanecer devidamente protegidos, sem arestas cortantes ou partes expostas que possam oferecer risco aos usuários.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços referentes às instalações elétricas e ao sistema de iluminação da praça serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, não integrando o escopo da presente contratação e, consequentemente, não compondo este orçamento.

Compete à Prefeitura a execução de toda a infraestrutura elétrica, incluindo alimentação, distribuição, força, iluminação, instalação de luminárias, quadros elétricos, dispositivos de proteção e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos específicos, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, os padrões e requisitos da CELESC, bem como a legislação e as exigências dos órgãos competentes aplicáveis.

7. CANTEIROS E VEGETAÇÕES

7.1. VEGETAÇÃO NATIVA

As árvores existentes na área de intervenção são exemplares de vegetação nativa, sendo expressamente proibida sua supressão, remoção, ou qualquer intervenção que possa comprometer sua integridade, salvo mediante autorização dos órgãos ambientais competentes.

O projeto foi desenvolvido de forma a preservar integralmente a vegetação existente, adequando a implantação dos elementos da praça ao posicionamento das árvores, sem a necessidade de alteração de sua localização ou de intervenções que possam causar danos ao sistema radicular, ao tronco ou à copa.

Durante a execução da obra, a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção da vegetação existente, evitando impactos decorrentes da circulação de máquinas, armazenamento de materiais, escavações ou quaisquer outras atividades que possam comprometer a saúde e a estabilidade das árvores.

7.2. CANTEIROS

As formas, dimensões dos canteiros e especificações de vegetação devem seguir o projeto arquitetônico, preferencialmente sendo executados por empresa especializada.

Será executada mureta em formato orgânico, conforme dimensões e geometria indicadas em projeto, com altura de **0,60 m**.

A mureta deverá receber revestimento em massa única, devidamente desempenada e acabada, proporcionando superfície uniforme e livre de imperfeições. Após a cura do revestimento, será aplicada pintura acrílica para áreas externas, em cor conforme especificado no projeto arquitetônico.

Os canteiros da praça deverão ser trabalhados em grama esmeralda.

8. FECHAMENTO

Associação de Municípios da Região de Laguna
CNPJ: 82.998.170/0001-71
E-mail: amurel@amurel.org.br
Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema - (48) 36265711 - CEP: 88705-160 - Tubarão - SC

RESPONSABILIDADE SOCIAL Certificação
UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE
ODS

Será executado o fechamento perimetral da praça conforme indicado em projeto, utilizando cerca composta por mourões de concreto com seção tipo “T”, com ponta inclinada, dimensões aproximadas de 10 x 10 cm, espaçados a cada 2,50 m, devidamente cravados no solo em profundidade mínima de 0,50 m, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto.

Entre os mourões será instalada tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), com malha de 5 x 5 cm e altura de 2,00 m, fixada de forma adequada aos elementos de suporte, proporcionando segurança, delimitação do espaço e integração visual com o ambiente da praça.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes às intempéries e adequados para uso externo. A execução deverá contemplar o fornecimento de materiais, transporte, instalação, fixação e todos os serviços necessários para a completa execução do fechamento, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

9. LIMPEZA DA OBRA

Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza minuciosa de todo o espaço. Devem ser removidos restos de argamassa, respingos de tinta, e quaisquer detritos provenientes do canteiro de obras.

Antes da entrega definitiva, deverão ser realizados testes em todas as instalações.

A contratada deverá entregar o manual de operação e manutenção dos equipamentos instalados, bem como os projetos "As Built" (como construído), refletindo qualquer alteração técnica realizada durante a execução, devidamente aprovada pela fiscalização.

11. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços apresentados na Planilha Orçamentária foram extraídos da tabela SINAPI, Florianópolis - mês: junho/2026, já incluso BDI de 22,04% não-desonerado.

Associação de Municípios da Região de Laguna
CNPJ: 82.998.170/0001-71
E-mail: amurel@amurel.org.br
Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema - (48) 36265711 - CEP: 88705-160 - Tubarão - SC
RESPONSABILIDADE SOCIAL Certificação
UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE
ODS

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na prática geral de construção, as seguintes atividades específicas:

- Liberar a utilização dos materiais e dos equipamentos entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto.
- Observar se durante a execução dos serviços são obedecidas às instruções contidas no projeto e na respectiva prática geral de construção.
- A CONTRATADA deverá manter a obra sinalizada e proporcionar total segurança aos pedestres para evitar ocorrência de acidentes.
- A CONTRATADA deverá colocar placas indicativas da obra com os dizeres e logotipos orientados pela FISCALIZAÇÃO da obra.
- Todos os materiais e serviços deverão atender as especificações da ABNT.

Nos casos omissos a esta Memória Descritiva, adotar-se-ão as melhores práticas da construção civil e as composições técnicas do SINAPI, empregando-se sempre materiais de primeira qualidade para que resulte em acabamento perfeito, solidez e segurança, respeitando-se os regulamentos em vigor e as determinações da fiscalização.

Tubarão, 31 de julho de 2026.

LETICIA ANDRADE DE BEM
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A265389-3

Associação de Municípios da Região de Laguna
CNPJ: 82.998.170/0001-71
E-mail: amurel@amurel.org.br
Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema - (48) 36265711 - CEP: 88705-160 - Tubarão - SC

RESPONSABILIDADE SOCIAL Certificação
UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE
ODS